



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 047, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE INCORPORA NO ORÇAMENTO CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 96.788,28 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2418/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 96.788,28 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), por superávit financeiro do exercício de 2021, com a seguinte classificação:

05 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.02 SETOR DE EDUCAÇÃO - CONVÊNIOS  
2030 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (174)  
Fonte de Recursos – 1022 RECURSO TRANSP. ESCOLAR/EST.  
R\$ 96.788,28

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes  
Secretaria de Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**